



LEI N.1975, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Declara de Utilidade Pública a Entidade  
que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o “Rotary Club de Perdizes Interação” com sede à Rua Augusto Luiz Coelho, nº 468, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.624.623/0001-30.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 16 de Março de 2016.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal